LEI Nº. 267/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

(51)

Ementa: Denomina uma Travessa Antônio Ferreira de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Antônio Ferreira de Souza uma travessa, entre as Ruas Francisco Batista Leal e Chico do Mário, no sentido Leste/Oeste e entre as Ruas Assembléia de Deus e Vereador Raimundo Lima.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 268/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

(52)

Ementa: Dá a denominação de Rua Jerônimo Telles de Menezes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Jerônimo Telles de Menezes uma rua existente no Bairro do Estádio, que inicia na Av. Tabelião Luiz Nogueira Lima e finda na Rua

Alcides Beviláqua, encravada entre as Ruas Coronel João Damasceno e Manoel Damasceno.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 269/00, DE 30 DE JUNHO DE 2000.

(53)

Ementa: Dá a denominação de Rua José Ni Nogueira (ZENI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua ZENI uma rua existente, com início na BR-222, findando na Rua do Arame, no sentido nascente/poente, paralela à Rua José Gomes Diniz.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 30 de junho de 2000.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal